



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 81, DE 2011

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias.

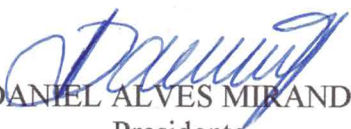
A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.142.110,00 (um milhão, cento e quarenta dois mil, cento e dez reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Para atender às despesas com abertura do crédito previsto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial dos saldos das dotações do Orçamento vigente, discriminadas no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de agosto de 2011.


DANIEL ALVES MIRANDA
Presidente


ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Vice-Presidente


MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO
Secretária



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM REFORÇADAS

[illegible]



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS

[illegible]